MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.681/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSIAS CARDOSO DE MACÊDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber qe a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Josias Cardoso Macêdo, localizado na Folha 12, Quadra 19, Lote nº 93, Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 95, pelo lado esquerdo com o Lote nº 91, fazendo frente, 34M00 de lateral direita, 34M00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)